



## ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 080/09

**Alcides Pereira Antunes Neto**, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando as ofensas relatadas no campo “observações eventuais” da súmula correspondente a partida disputada entre as equipes do Santa Cruz Futebol Clube e do Paraíba do Sul Futebol Clube, realizada no Estádio do Ceres no dia 11.10.09 pela 1ª rodada do Grupo V da Terceira Fase do Campeonato Carioca da Série C de 2009;

Considerando que tais problemas foram gerados por integrante e membro da equipe do Santa Cruz Futebol Clube;

Considerando o compromisso legal dos Clubes de zelar pela integridade da equipe de arbitragem sorteada para atuar na partida, conforme disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando a violação às disposições do artigo 36 do Regulamento Específico da Competição

### RESOLVE:

Punir o Santa Cruz Futebol Clube na forma do artigo 36, letras *a* e *b* do Regulamento Específico da Competição, impondo-lhe como penalidades administrativas o pagamento de uma multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e a perda do Mando de Campo a ser cumprida já na próxima rodada.

Outrossim, alerta que a sanção pecuniária impingida deve ser regularizada no prazo de 15 dias sob pena de suspensão pela forma prescrita pelo artigo 38 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA**